



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"

## DECRETO Nº 003/2005

Fixa os valores da Tarifa de Utilização da Estação Rodoviária de Umuarama.

**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 10, inciso VII; 91, inciso I, alínea "j", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 27 e parágrafo único; e, art. 63, alínea "a", do Decreto Municipal nº 198, de 29 de julho de 1991,

### DECRETA:

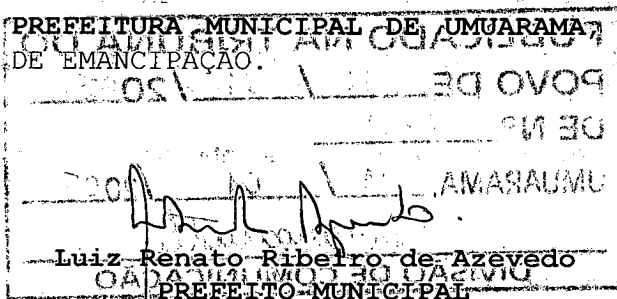
**Art. 1º.** Fica fixada a Tarifa de Utilização da Estação Rodoviária de Umuarama, de acordo com a variação do IPCA, nos seguintes valores:

- I - viagens até 40 km - isento;
- II - acima de 40 a 85 Km - R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos);
- III - acima de 85 Km - R\$ 1,30 (um real e trinta centavos).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Fica revogado o Decreto nº 081, de 14 de julho de 2003.

de 2.005 - L ANO DE EMANCIPAÇÃO. em 10 de janeiro



Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama, na data supra.

*J. S. Filho*  
Pedro Arildo Ruiz Filho

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE UMUARAMA  
PARECER Nº 001/2005

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 11 / 01 / 2005  
DE Nº 8971  
UMUARAMA, 11 / 01 / 2005  
*W. Mangiarotti*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

**Revogado Conforme**  
Decreto N.º 003 / 08  
*Leonete Sales*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS